



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**Secretaria de Município de Saúde**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Compras e Bens Comuns**

**Processo Administrativo:** 21155-2026

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Contratação de empresa para aquisição dos bens, abaixo descritos, com fornecimento parcelado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Produto	Descrição:	Unidade	Quantidade	Valor unidade	Valor Total
1	262889	Armário aéreo em MDF - Armário Aéreo 2 Portas Suspenso Material: MDF 15 mm Quantidade de prateleiras: 1 Peso e dimensões aproximadas: Altura total: 66cm Largura total 120 cm Profundidade total 31 cm. Cor: branca Item deve ser entregue montado e com parafusos e buchas para fixação e instalação na parede. Garantia Mínima: 6 meses a contar da entrega. Apresentar catálogo técnico do produto para apreciação	Unidade	150	502,00	75.300,00
2	259684	Armário duas portas em MDF - Cor: Branco com 2 portas e chaves. Feito em estrutura em mdf 15 mm e tampo e base MDF de 25mm; dobradiça das portas reguláveis em aço; Puxadores em polipropileno; pés metálicos e reguláveis ; Dimensões aproximadas: Profundidade: 40 cm Altura: 160 cm Largura: 80 cm Garantia Mínima: 6 meses a contar da entrega. Item deve ser entregue montado. Apresentar catálogo técnico do produto para apreciação	Unidade	150	777,50	116.625,00
3	122095	Cadeira com rodízio - Cor preta. Estrutura giratória e regulagem de Altura a Gás, adapte a cadeira às suas preferências e necessidades de trabalho. Material assento/encosto: Espuma injetada de 55 kg/m3, oferece o máximo de conforto e durabilidade. Altura total de no mínimo 90 cm altura até assento. Capa de proteção para os pés em Polipropileno. Base de suporte em aço super resistente, estabilidade e durabilidade. Capacidade mínima de 150kg. Garantia: Mínimo de 12 meses a contar da entrega. Apresentar catálogo técnico do produto para apreciação	Unidade	250	384,70	96.175,00
4	261452	Cadeira sem rodízio - Cadeira 04 pés em aço inox com pintura em epoxi – Corino Preto Modelo: Cadeira Escritório Cor: Preto Estofado: Courino Preto / Esponja Injetada / Madeira 15mm Material da Base: Base Fixa 04 Pés Apresentar catálogo técnico do produto para apreciação Garantia: Mínimo de 12 meses a contar da entrega. Apresentar catálogo técnico do produto para apreciação	Unidade	250	384,70	96.175,00
5	395204	Estantes de ferro reforçada 3 ou 4 andares - Prateleira em Aço, firme, resistente e com níveis ajustáveis para qualquer variedade de armazenamento. Possui estrutura em aço e forro em aço, dando maior firmeza e durabilidade para o produto. Dimensões: 2,00 metros de altura X 40 centímetros de largura X 1,20 metros de Comprimento; Capacidade de Carga: 100kg por nível (total de 400kg).Garantia: Mínimo de 12 meses a contar da entrega. Apresentar catálogo técnico do produto para apreciação	Unidade	150	278,00	41.700,00
6	260170	Gaveteiro volante com 4 gavetas e rodas - Características Técnicas: Travamento somente na primeira gaveta Tampo MDF 15mm com perfil Ergonsoft 180° Estrutura em chapa de aço #26 (0,45mm) 2 gavetas pequenas 2 gavetas médias Corpo das gavetas em galvalume chapa #26 (0,45mm) Frente das gavetas em MDF 15mm com borda em PVC (0,45mm) Desliza por trilho corredeira aço e roldanas de nylon Capacidade por gaveta aprox 10 kg	Unidade	150	499,00	74.850,00

***Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!***

( P )



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**Secretaria de Município de Saúde**

7	72878	Longarina a com 3 lugares - CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES EM AÇO INOX: Peso máximo recomendado por assento: 150kgs Medidas aproximadas: Assento: 50cm Altura do encosto: 48cm Altura do chão até o assento: 40cm Altura do assento até o encosto: 37cm Espessura do assento e encosto: 1.3mm Espessura dos Braços e pernas: 1.2 mm DIMENSÕES aproximadas: - Largura: 50 cm - Altura: 54cm Comprimento:183cm. Materiais da estrutura: Aço INOX Materiais dos assentos AÇO INOX Com apoio de braços Sim Garantia: 12 meses de Garantia a contar da entrega do produto. Apresentar catálogo técnico do produto para apreciação	Unidade	100	544,91	54.491,00
8	72351	Mesa copa - Estrutura em Aço Carbono Reforçado: Pintura epóxi antiferrugem, garantindo durabilidade e resistência. - Tampo 100% em MDF Premium: Bordas em PVC de alta resistência, proporcionando uma superfície estável que não balança. -Sapatas Niveladoras Ajustáveis: Estabilidade perfeita, mesmo em pisos irregulares. Dimensões aproximadas: - Altura: 75 cm - Comprimento: 100 cm - Largura: 60 cm Garantia: 12 meses de Garantia a contar da entrega do produto. Apresentar catálogo técnico do produto para apreciação	Unidade	20	427,26	8.545,20
9	150056	Mesa de escritório com gavetas - Mesa para Escritório com 3 Gavetas com chave, em MDF reforçado de no mínimo 15mm na cor branca, Dimensões mínimas: 1,20m (largura) x 0,60m (profundidade) x 70cm (altura)Garantia: 12 meses de Garantia a contar da entrega do produto. Apresentar catálogo técnico do produto para apreciação	Unidade	150	440,00	66.000,00
10	283640	Mesa de reuniões - Mesa reunião na cor Branca, Dimensões: 220mm comprimento, 1000mm largura, 720mm altura. Material MDF com espessura 15mm. Garantia: 12 meses de Garantia a contar da entrega do produto. Apresentar catálogo técnico do produto para apreciação	Unidade	20	1.280,00	25.600,00
11	789639	Balcão de recepção - Balcão para recepção reto, com tampo em MDF 25mm com acabamento em fita PVC 2mm. Pés Laterais: em MDF 25mm com acabamento em fita PVC 2mm e sapatas niveladoras 1/4" Painel Frontal: em MDF 18mm com acabamento em fita PVC 1mm Dimensões aproximadas: Largura: 1600mm Profundidade: 900mm Altura: 1100mm. COR BRANCO E CINZA ESCURO.Garantia: 12 meses de Garantia a contar da entrega do produto. Apresentar catálogo técnico do produto para apreciação	Unidade	20	1.446,43	28.928,60
12	789721	Balcão de pia com cuba inox - Balcão de pia cor Branca com puxadoresAltura: 84 cm Largura: 120 cm Profundidade: 52 cm com tampo em inox com cuba. Material: MDF reforçado de nomímo 15 mm Puxadores em alumínio embutidos nas portas e gavetas e dobradiças metálicas resistentes Corrediças telescópicas. Acabamento em Pintura Poliéster de alta resistência Ferragens de alta qualidade Tampo INOX com CUBA Apresentar catálogo técnico do produto para apreciação Garantia: Garantia Mínima de 12 meses.	Unidade	80	770,00	61.600,00
13	74904	FITA METRICA - Fita para avaliação de medidas com tamanho mínimo de 1,5m	Unidade	100	3,20	320,00
14	122751	Suporte para cilindro - O Suporte de Parede para Cilindro 40.0/50.0 Litros é uma solução robusta e segura, projetada para fixar cilindros de gás com capacidade de 40 a 50 litros (6.6 – 10.0 m³) em paredes. Fabricado com materiais de alta qualidade, este suporte garante estabilidade e durabilidade, sendo ideal para ambientes industriais, comerciais ou residenciais que necessitam de armazenamento seguro de cilindros de gás. Principais Características Técnicas: Material: Estrutura em aço ao carbono, garantindo resistência e suporte para cilindros de até 50 litros. Acabamento em pintura eletrostática na cor preta, que proporciona proteção contra corrosão e desgaste, além de	Unidade	40	84,45	3.378,00

***Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!***

( P )



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**Secretaria de Município de Saúde**

	um visual moderno e discreto. Fixação do Cilindro: Utiliza corrente para fixação segura do cilindro, garantindo que ele permaneça estável e imóvel durante o uso ou armazenamento. Capacidade: Compatível com cilindros de 40.0 a 50.0 litros (6.6 – 10.0 m <sup>3</sup> ). Instalação: Projetado para fixação em parede, proporcionando economia de espaço e organização no local de armazenamento. Segurança: A estrutura robusta e a fixação por corrente garantem que o cilindro permaneça seguro, reduzindo riscos de acidentes. Vantagens: Resistência: Estrutura em aço ao carbono suporta cilindros de grande capacidade. Durabilidade: Pintura eletrostática preta protege contra corrosão e aumenta a vida útil do produto. Segurança: Fixação por corrente garante que o cilindro permaneça estável. Organização: Instalação em parede otimiza o espaço e mantém o ambiente organizado. Garantia de Fábrica mínima de 12 meses. Apresentar catálogo técnico do produto para apreciação.				
<b>R\$</b> <b>749.687,80</b>					

**1.2.** Os bens têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei 14.133/2021 e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto Municipal 19.710, de 24/01/2023.

**1.3.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

**1.4.** O custo estimado total da contratação é de **749.687,80** (Setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos.), conforme custos unitários apostos na tabela acima (item 1.1).

**1.5.** O regime de execução contratual será o de contratação por preço unitário, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** Conforme o Documento de Formalização de Demanda, a contratação deve ser realizada em razão da necessidade de aquisição de mobiliário, equipamentos médicos, mobiliário hospitalar, aparelhos eletrônicos, instrumentais e equipamentos de tecnologia para as 34 Unidades Básicas de Saúde e novas reformas, ampliações e construções de UBS em fase de finalização no município de Rio Grande.

**2.2.** Há plano de contratação anual para uma parcela dos itens desse estudo técnico preliminar. Mas considerando que são construções de novos estabelecimentos de saúde alguns itens necessários para o pleno funcionamento das unidades de saúde não estavam previsto no PCA vigente. Dessa forma justifica-se a aquisição de todos os itens desse ETP considerando que a previsão de inauguração dessas unidades é para o ano de 2026 e o PCA vigente usa como base o ano anterior.

**2.3.** Em razão de os bens possuem natureza comum, amplamente comercializados por diversas entidades empresárias a admissão de consórcio atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval do Município, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pelo Município. Nesse sentido, justifica-se a não participação de consórcio no presente.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

***Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!***

( P )



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**Secretaria de Município de Saúde**

**3.1.** A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de diversos materiais hospitalares, incluindo insumos, itens descartáveis, equipamentos e acessórios, conforme especificações deste Termo de Referência, visando atender às demandas das unidades de saúde e garantir a continuidade dos serviços assistenciais.

**3.2.** Não há parâmetros de estimativa para o atual exercício.

**3.3.** Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente, os valores estimados encontram-se anexados ao processo.

**3.3.1.** Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal 19.706, de 19/01/2023, que regulamentou a Pesquisa de Preços, conforme anexo cotação.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR	DATA
Material hospitalar	Plataforma Banco de Preço Estimado	R\$ 749.687,80	20/04/2026

**3.4.** Vislumbra-se que o valor é compatível, com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 19.706/2023.

**3.5.** As memórias de cálculo, bem como os documentos que lhe dão suporte estão anexados, no processo administrativo.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1.** São as previstas no instrumento contratual.

**4.2.** Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

**a)** os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

**b)** observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**c)** os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**d)** os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**4.3.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.4.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

**4.5.** Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**4.6.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

***Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!***

( P )



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**Secretaria de Município de Saúde**

**4.6.1.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**4.6.2.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**4.6.3.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**4.6.4.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**4.6.5.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até dez (10) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**4.6.6.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**4.6.7.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**4.6.8.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**4.6.9.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

**4.6.10.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**5.1.** O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do envio da Nota de Empenho e do seu Anexo.

**5.1.1.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada na Ordem de Fornecimento, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.2.** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:  
Endereço, rua Almirante Barroso, 83 CEP: 96200-380. Rio Grande – RS

**5.3.** No caso de equipamentos, o equipamento entregue deverá estar em perfeitas condições de uso, com certificado de calibração vigente e dentro do prazo de validade da calibração fornecida pelo fabricante, garantindo sua precisão e conformidade técnica.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

***Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!***

( P )



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**Secretaria de Município de Saúde**

**6.2.** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal 19.707/2023.

**6.3.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.4.** As comunicações entre o Município e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.5.** O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.6.** O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

**6.7.** Somente o Contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**6.7.1.** A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

**6.8.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

**6.9.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

**7.1.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**7.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, pelo Fiscal Técnico, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes, neste Termo de Referência e na proposta, juntamente com a nota fiscal.

**7.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.4.** O recebimento definitivo cabe ao Gestor do Contrato ou Comissão por ele designada, conforme art. 22 do Decreto Municipal 19.707, de 19/01/2023.

**7.5.** O recebimento definitivo ocorrerá em até de 30 (trinta) dias úteis, a contar da total execução do objeto, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.5.1.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

***Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!***

( P )



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**Secretaria de Município de Saúde**

**7.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.7.** O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.8.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

**7.9.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

**7.10.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

**7.11.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.12.** As demais informações acerca do pagamento, constam no instrumento contratual.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob a forma de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**, visando garantir a aquisição futura parcelada conforme a necessidade da Administração.

**8.1.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, pois a quantidade prevista foi feita com base em planejamento do setor requisitante e que é suficiente para nossa demanda anual com pequena margem para possível emergência.

**8.2.** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação, bem como apresentar as Declarações.

**8.3.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

**8.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de

***Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!***

( P )



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**Secretaria de Município de Saúde**

ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.5.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.6.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.7.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**8.8.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**8.9.** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

**8.10.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.11.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.12.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**Joana Michaello**  
**Núcleo de Compras**

**Juliana Acosta Santorum**

**Secretário(a) de Município da Saúde.**

Município do Rio Grande/RS, 10 de junho 2026

***Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!***